



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO: CONHECIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

**EDITAL Nº 1838/2025**

Edital Suplementar de Seleção 2026 – Mestrado e Doutorado – Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber que, **no período de 21 de julho a 19 de agosto de 2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos/as indígenas e pessoas com deficiência aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

**1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012 e na definição da Lei Brasileira de Inclusão, Lei 13.146/2015: "Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas."

1.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os/as candidatos/as que não se enquadrarem nas definições acima.

1.4 Consideram-se indígenas os/as candidatos/as assim autodeclarados/as, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e, declaração atestando que o/a candidato/a reside em comunidade indígena, assinada pela liderança indígena e opcionalmente pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

1.5 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2026, 02 (duas) vagas para o Mestrado (01 para indígenas e 01 para pessoas com deficiência), conforme item 2.5, e 03 (três) vagas para o Doutorado (02 para indígenas e 01 para pessoas com deficiência), conforme item 2.6.

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos/às candidatos/as que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 No ato da inscrição, o/a candidato/a indicará a Linha de Pesquisa à qual considera seu Projeto de Pesquisa mais pertinente.

2.5 As Linhas de Pesquisa com docentes com disponibilidade para orientação no Mestrado em 2026 são:

- a) Currículos, Culturas e Diferença;
- b) Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas;
- c) Educação e Ciências;
- d) Educação e Linguagem;
- e) Educação Matemática;
- f) História da Educação;
- g) Políticas Públicas de Educação;
- h) Psicologia, Psicanálise e Educação;
- i) Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais.

2.6 As Linhas de Pesquisa com docentes com disponibilidade para orientação no Doutorado em 2026 são:

- a) Currículos, Culturas e Diferença;
- b) Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas;
- c) Educação e Ciências;
- d) Educação Matemática;
- e) História da Educação;
- f) Políticas Públicas de Educação;
- g) Política, Trabalho e Formação Humana;
- h) Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais.

2.7 É vedada ao/à candidato/a a solicitação de cancelamento de sua inscrição. A inscrição não poderá ser cancelada para o envio de novo formulário, ainda que sob alegação da necessidade de acréscimo e/ou alteração de documentação.

2.8 O formulário de inscrição ficará disponível ao/à candidato/a para alterações e conferência da documentação até o momento do envio. Uma vez enviado, o formulário de inscrição não poderá ser alterado pelo/a candidato/a, ainda que sob alegação da necessidade de acréscimo e/ou alteração de documentação.

2.9 Uma vez que for confirmado o envio do formulário de inscrição, fica vedado ao/à candidato/a o envio de novo formulário para o mesmo edital, ainda que sob alegação da necessidade de acréscimo e/ou alteração de documentação.

2.10 As vagas serão preenchidas pelos/as candidatos/as aprovados/as que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital.

2.11 Os temas, por Linha de Pesquisa, que serão contemplados neste Processo Seletivo para o Mestrado, estão relacionados no Anexo I deste Edital.

2.12 Os temas, por Linha de Pesquisa, que serão contemplados neste Processo Seletivo para o Doutorado, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

2.13 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br). As inscrições ficarão abertas pelo período de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o/a candidato/a deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições serão feitas **exclusivamente pela Internet**, acessando a página web [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br). O/A candidato/a deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3.9 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, **até às 16:00 do dia 19 de agosto de 2025 (horário de Brasília)**.

3.3 Contatos através do e-mail: [processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com) e do telefone (31)3409-5309.

3.4. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis em [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br)):

3.4.1. Para pessoas com deficiência:

- a) Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência;
- b) Modelo de relatório do/a médico/a assistente (ou outro, desde que apresente todas as informações que constam do modelo);
- c) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a defesa oral de projeto.

3.4.2. Para candidatos/as indígenas:

- a) Formulário de autorreconhecimento indígena;
- b) Formulário de declaração de lideranças indígenas;
- c) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.5 No ato da inscrição, o/a candidato/a com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das etapas do processo seletivo, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.6 O/A candidato/a que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do/a candidato/a com deficiência aprovado/a no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.7 Para se inscrever, o/a candidato/a deverá preencher formulário eletrônico **direta e exclusivamente** no link que está indicado na página web [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados, conforme indicado abaixo. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivos separados, em formato PDF, legíveis e com o tamanho máximo de arquivo de 1 megabyte. A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste edital ocasionará o indeferimento da inscrição.

3.8 No ato da inscrição, o/a candidato/a definirá sua opção por um curso (mestrado ou doutorado) e por uma linha de pesquisa, identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condições especiais para realizar as etapas do processo seletivo.

3.9 Os documentos exigidos são:

3.9.1 Projeto de Pesquisa, de autoria do/a candidato/a, com máximo de 12 (doze) páginas para candidatos/as ao Mestrado e 15 (quinze) páginas para candidatos/as ao Doutorado, redigido em língua portuguesa ou língua indígena, apresentando os seguintes itens, nesta ordem:

- a. Linha de Pesquisa à qual o/a candidato/a pretende se vincular;
- b. Um tema da Linha de Pesquisa escolhida, ao qual o projeto se relaciona (Consultar Anexos I e II. Indicar apenas um tema – aquele ao qual o projeto é mais diretamente vinculado);
- c. Título do projeto;

- d. Resumo (com, no máximo, 1500 caracteres com espaço);
- e. Palavras-chave (de 03 a 05);
- f. Introdução – com apresentação do problema de pesquisa;
- g. Justificativa;
- h. Objetivos;
- i. Revisão da literatura;
- j. Referencial teórico;
- k. Metodologia;
- l. Cronograma;
- m. Referências de acordo com as normas atualizadas da ABNT (NBR 10520/2023).

3.9.1.1 O arquivo do projeto NÃO deve ter capa ou folha de rosto. O texto do projeto deverá ser digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm.

3.9.1.2 **Em hipótese alguma, o/a candidato/a pode se identificar no projeto de pesquisa.** Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria ou outras referências que permitam identificar o/a candidato/a (citação do nome do/a autor/a do projeto; informação do nome do ex-orientador/a de iniciação científica, de trabalho de conclusão de curso, de monografia ou de dissertação de mestrado; menção de pertencimento a grupos de pesquisa; referência a artigos em autoria ou em coautoria, caso seja explicitado tratar-se de obra do/a autor/a do projeto; indicação de vinculação profissional atual e anteriores) e marcas de revisão presentes no texto.

3.9.1.3 Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, o/a candidato/a será automaticamente desclassificado/a do Processo Seletivo.

3.9.1.4 Caso o Projeto de Pesquisa apresente trecho(s) plagiado(s) – isto é, cópia(s) literal(is) de trabalhos já publicados, sem citação da fonte –, o/a candidato/a será automaticamente desclassificado/a do Processo Seletivo.

3.9.2 diploma de curso de **graduação** (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou outro documento que comprove estar o/a candidato/a em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando o Registro Acadêmico condicionado à prova de conclusão da graduação. Não serão aceitos certificados ou declarações emitidos há mais de três anos. **Não serão aceitos documentos relativos ao Mestrado como comprovação de conclusão da graduação.**

3.9.3 Carteira de identidade (frente e verso em arquivo único), ou outro documento de identidade válido em todo território nacional, no caso de candidato/a brasileiro/a, ou página de identificação do passaporte para o caso de candidato/a estrangeiro/a.

3.9.4 CPF, no caso de candidato/a brasileiro/a.

3.9.5 para concorrer como candidato/a com deficiência os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível em [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br), deverão ser anexados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do/a médico/a assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar o processo seletivo.

3.9.6 para concorrer como candidato/a indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível em [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br), deverão ser anexados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; iii) declaração de residência em comunidade indígena, atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

3.9.7 Candidato Indígena: Memorial de autoria do/a candidato/a demonstrando sua inserção numa comunidade ou povo indígena específico, com a descrição e análise de sua trajetória de estudo e trabalho no campo da educação, fundamentando a sua proposta de investigação para o Mestrado ou o Doutorado

em Educação da UFMG. O texto do Memorial deve ter extensão mínima de 04 (quatro) páginas e máxima de 10 (dez) páginas, fonte Times New Roman de tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm.

3.9.8 Candidato/a com Deficiência: Memorial de autoria do/a candidato/a apresentando uma reflexão sobre sua trajetória de estudo e trabalho no campo da educação, fundamentando sua proposta de investigação para o Mestrado ou o Doutorado em Educação da UFMG. O texto do Memorial deve ter extensão mínima de 04 (quatro) páginas e máxima de 10 (dez) páginas, fonte Times New Roman de tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm.

3.10 O/A candidato/a que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos da UFMG, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.11 O formulário de inscrição online deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.12 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os/as candidatos/as realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

3.13 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário *online*, optando por uma única Linha de Pesquisa e indicando um dos temas da Linha de Pesquisa escolhida ao qual seu projeto se vincula. Após o envio do formulário de inscrição pelo/a candidato/a, não será permitida alteração da opção de Linha de Pesquisa e tema assinalada no formulário de inscrição.

3.14 As inscrições recebidas serão conferidas e homologadas pela Comissão Geral de Seleção e divulgadas na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) no dia **02 de setembro de 2025**. Não serão permitidos o acréscimo e/ou a alteração de documentação após o envio do formulário de inscrição pelo/a candidato/a.

3.15 A cada candidato/a será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação e o/a identificará durante todo o Processo Seletivo.

3.16 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 03 e 04 de setembro de 2025**. Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à Resolução nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo/a candidato/a ou seu/sua representante legal, mediante procuração simples, e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa das 09:00 às 18:00. Para elaboração do recurso, deve-se usar o modelo disponível em [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br). A relação final e nominal dos/as candidatos/as cujas inscrições forem homologadas após o julgamento dos recursos será divulgada na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) no dia **08 de setembro de 2025**.

3.17 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.10 deste Edital.

3.18 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos/as participantes.

#### **4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1 O Processo Seletivo será presidido por uma Comissão Geral de Seleção, aprovada pelo Colegiado e designada por meio de Portaria da Coordenação do Programa de Pós-graduação. A Comissão Geral de Seleção será composta por quatro membros efetivos e dois suplentes, todos pertencentes ao corpo docente do Programa, e presidida por um de seus membros.

4.2 Os/As suplentes participarão do Processo Seletivo somente em caso de impedimento justificado de um/a dos/as titulares. A Portaria designando os membros da Comissão Geral de Seleção, juntamente com

as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessa Comissão em função dos/as candidatos/as inscritos/as neste concurso, será divulgada na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) em até **72 horas após o término das inscrições para o Processo Seletivo**.

4.3 A Coordenação do Programa, com aprovação do Colegiado, poderá aprovar Comissões Examinadoras Específicas por Linha de Pesquisa e designá-las para conduzir quaisquer das etapas dos Exames de Seleção. Nesse caso, as Comissões Examinadoras Específicas responderão à Comissão Geral de Seleção. A relação nominal das Comissões Examinadoras Específicas será divulgada na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) em até **48 horas antes do início da Primeira Etapa dos Exames de Seleção**, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessas Comissões em função dos/as candidatos/as inscritos/as neste concurso.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO / DOUTORADO

5.1 O Processo Seletivo será realizado conforme disciplinado neste Edital. O Processo Seletivo está organizado em duas fases: a primeira fase compreende todos os procedimentos relativos à inscrição de candidatos/as, incluindo a homologação das inscrições; a segunda fase refere-se aos Exames de Seleção e será composta por **duas etapas**. As avaliações não serão públicas.

5.2 Caberá recurso contra o resultado da homologação das inscrições e contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, sem prejuízo do recurso contra o Resultado Final, em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG. O resultado da Segunda Etapa dos Exames de Seleção será divulgado juntamente com o Resultado Final. **Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.**

### 5.3 DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AOS CURSOS DE MESTRADO/DOUTORADO

5.3.1. **Primeira Etapa dos Exames de Seleção, de caráter eliminatório e classificatório.** Essa etapa, de caráter eliminatório e classificatório, avaliará o projeto de pesquisa (80 pontos) e o memorial (120 pontos) apresentados pelo/a candidato/a no momento da inscrição, sendo a nota final desta etapa obtida por meio da soma das notas atribuídas ao projeto de pesquisa e ao memorial.

5.3.1.1 Os critérios de avaliação do projeto de pesquisa serão os seguintes: a) clareza e coerência textual na formulação do problema e na justificativa da pesquisa, em articulação com o campo teórico (40 pontos); b) adequação teórica e metodológica (40 pontos).

5.3.1.2 O candidato será desclassificado do Processo Seletivo caso o projeto de pesquisa não se vincule à linha de pesquisa indicada pelo/a candidato/a no ato da inscrição e a um dos temas a ela correspondentes, previstos nos Anexos I e II.

5.3.1.3 Na avaliação do **Memorial** (120 pontos) serão consideradas:

**a. Para o/a candidato/a indígena:** a) clareza na demonstração da inserção do/a candidato/a em uma comunidade ou povo indígena específico bem como de sua trajetória de estudo e de trabalho no campo da educação (60 pontos); b) justificativa da sua proposta de investigação (60 pontos).

**b. Para o/a candidato/a com deficiência:** a) clareza na demonstração de sua trajetória de estudo e de trabalho no campo da educação (60 pontos); b) a justificativa da sua proposta de investigação (60 pontos).

5.3.2. A nota da Primeira Etapa dos Exames de Seleção será a soma das notas obtidas na avaliação do projeto de pesquisa e na avaliação do memorial. Serão considerados/as aprovados/as na Primeira Etapa dos Exames de Seleção os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 140 (cento e quarenta) pontos. Os/As demais candidatos/as serão eliminados/as do Processo Seletivo.

5.3.3 O resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o **Mestrado** e o **Doutorado** será divulgado na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) no dia **29 de setembro de 2025**.

5.3.4 Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o **Mestrado** e o **Doutorado** deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2025**. Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo/a candidato/a ou seu

representante legal, mediante procuração simples, e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa das 09:00 às 18:00.

5.3.4.1 No texto do recurso interposto contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, deverá constar o número de inscrição do/a candidato/a, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Para elaboração do recurso, deve-se usar o modelo disponível em [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br). As avaliações referentes à Primeira Etapa dos Exames de Seleção estarão disponíveis na área do/a candidato/a, a qual deverá ser acessada por meio de login e senha.

5.3.5 A relação final e nominal dos/as candidatos/as aprovados/as na Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o **Mestrado** e o **Doutorado** após o julgamento dos recursos será divulgada na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) no dia **08 de outubro de 2025**. Somente os/as candidatos/as aprovados/as nessa etapa participarão da etapa seguinte.

5.3.6 **Segunda Etapa dos Exames de Seleção, de caráter eliminatório e classificatório.** A Segunda Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado e o Doutorado consistirá na **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e do Memorial**, quer em língua portuguesa, quer em Libras, atingindo o máximo de 100 pontos.

5.3.6.1 Na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e do Memorial, quer em língua portuguesa, quer em Libras, de caráter **eliminatório e classificatório**, serão consideradas: a) capacidade de expressão e sustentação do problema de investigação proposto (25 pontos), b) sustentação da metodologia do projeto de pesquisa (25 pontos), c) capacidade de resposta adequada às questões levantadas pela Comissão Examinadora sobre o projeto de pesquisa e o memorial (25 pontos), d) articulação da trajetória com o projeto de pesquisa proposto evidenciada pelo memorial (25 pontos).

5.3.6.2 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e do Memorial, quer em língua portuguesa, quer em Libras, terá a duração máxima de até **40 (quarenta) minutos**. O/A candidato/a terá, no máximo, 20 (vinte) minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa e Memorial. Em seguida, o/a candidato/a será arguido/a pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de 20 (vinte) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa e Memorial, salvo nos casos em que o/a candidato/a solicitou ampliação de tempo de defesa por meio do Formulário de Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Prova.

5.3.6.3 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e do Memorial, quer em língua portuguesa, quer em Libras, para o **Mestrado** e o **Doutorado** será realizada **no período de 20 de outubro a 07 de novembro de 2025**, na Faculdade de Educação da UFMG ou em locais designados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social, ou à distância, conforme cronograma a ser divulgado na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) no dia **17 de outubro de 2025**.

5.3.6.4 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e do Memorial, quer em língua portuguesa, quer em Libras, poderá ser realizada à distância, via plataforma online, mediante justificativa da necessidade de realização da defesa à distância, em casos como os exemplificados a seguir: motivo de saúde, viagem, restrição de deslocamento, dentre outros. Para isso, o/a candidato/a deverá fazer a solicitação **no ato da inscrição, assinalando a opção no formulário, preenchendo o campo de justificativa e anexando a documentação comprobatória**. A necessidade da solicitação deverá ser documentada pelo/a candidato/a por meio de, por exemplo, comprovante de residência, atestado médico, comprovante de viagem, comprovante da restrição de deslocamento, dentre outros, de acordo com o caso apresentado. O pedido será analisado pela Comissão Geral de Seleção com base na documentação apresentada pelo/a candidato/a, o qual será informado a respeito do deferimento ou indeferimento do pedido pela área do/a candidato/a, acessada por meio de login e senha. O link de acesso estará disponível na área do/a candidato/a **a partir do dia 17 de outubro de 2025**. O/A candidato/a é responsável por providenciar o meio de comunicação *online* e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do/a candidato/a. Caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o/a candidato/a será desclassificado/a.

5.3.6.5 É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e do Memorial pelo/a candidato/a.

5.3.6.6 Serão considerados/as aprovados/as na Segunda Etapa dos Exames de Seleção os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos. Os/As demais candidatos/as serão eliminados/as do Processo Seletivo.

5.3.6.7 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do/a candidato/a.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA**

6.1 As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos no Decreto N° 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012 e na Lei 13.146/2015 participarão do concurso em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os/as candidatos/as.

6.2 O/A candidato/a que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado/a nas etapas de seleção, ser submetido/a à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

### **6.3 DO RELATÓRIO DO/A MÉDICO/A ASSISTENTE**

6.3.1 O relatório do/a médico/a assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do/a médico/a assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do/a candidato/a, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do/a médico/a responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do/a médico/a assistente deverá descrever o tipo de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do/a candidato/a é passível de alguma melhora com uso de prótese;

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

6.4 A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do/a candidato/a.

6.5 A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.6 Previamente à gravação, o/a candidato/a deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.7 A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao/a candidato/a novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.8 O/A candidato/a que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu/sua médico/a, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA**

7.1 Aos/Às candidatos/as com deficiência são asseguradas condições especiais para realização da segunda etapa do processo seletivo.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O/A candidato/a que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar o processo seletivo em caráter especial.

7.4 A omissão do/a candidato/a em solicitar condições especiais implica a realização do processo seletivo nas mesmas condições com os/as demais candidatos/as, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5 Os/As candidatos/as que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer a Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e do Memorial deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional.

7.6 O/A candidato/a que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer o processo seletivo deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico, a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 O/A candidato/a que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o/a médico/a descreva que o/a candidato/a não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 O tempo adicional para a realização do processo seletivo será de até uma hora.

7.9 O/A candidato/a com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o/a médico/a prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 O/A candidato/a que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização do processo seletivo, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.5 deste Edital.

## 8. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

8.1 A Comissão Geral de Seleção apurará a Nota Final de cada candidato/a. Essa nota será a soma das notas obtidas pelo/a candidato/a na Primeira Etapa e na Segunda Etapa dos Exames de Seleção. Serão considerados/as aprovados/as no Processo Seletivo os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, 210 (duzentos e dez) pontos na Nota Final e **forem aprovados/as nas duas etapas**. A divulgação dos resultados será feita separadamente para o Mestrado e o Doutorado. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos/as indígenas e como resultado preliminar para candidatos/as com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.6 deste Edital).

8.2 Os/As candidatos/as indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado/a e classificado/a”** ou **“aprovado/a, mas não classificado/a”** ou **“reprovado/a”**. Serão admitidos/as os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as por ordem decrescente da nota final nas vagas para indígenas, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.3 Os/As candidatos/as com deficiência serão ordenados/as segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado/a e classificado/a, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado/a condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não classificado/a”** ou **“reprovado/a”**. Serão admitidos/as os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos/as com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.4. Em caso de empate, prevalece na Lista de Aprovados/as e Classificados/as o/a candidato/a com maior nota na Primeira Etapa dos Exames de Seleção no Mestrado ou no Doutorado. Persistindo o empate, prevalece na Lista de Aprovados/as e Classificados/as o/a candidato/a com maior nota na Segunda Etapa dos Exames de Seleção. Permanecendo o empate, terá prioridade o/a candidato/a mais velho/a.

8.5 Havendo desistência de candidato/a indígena aprovado/a, a vaga será preenchida, na Linha de Pesquisa e no nível (Mestrado ou Doutorado) em que esta situação ocorrer, pelo/a candidato/a indígena aprovado/a e classificado/a, em ordem decrescente da nota final.

8.6 Havendo desistência de candidato/a com deficiência aprovado/a, a vaga será preenchida, na Linha de Pesquisa e no nível (Mestrado ou Doutorado) em que esta situação ocorrer, pelo/a candidato/a com deficiência aprovado/a e classificado/a, em ordem decrescente da nota final.

8.7 Não havendo candidato/a indígena aprovado/a em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do Colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos/as indígenas conforme, item 2.13.

8.8 Não havendo candidato/a com deficiência aprovado/a em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do Colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos/as com deficiência, conforme item 2.13.

8.9 O Resultado Final do Processo Seletivo para Admissão aos Cursos de **Mestrado** e **Doutorado** será submetido à homologação pelo Colegiado deste Programa de Pós-graduação e divulgado na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) no dia **17 de novembro de 2025**.

8.10 Os recursos contra o Resultado Final do Processo Seletivo para o **Mestrado** e o **Doutorado** deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **no período de 18 a 27 de novembro de 2025**. Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo/a candidato/a ou seu/sua representante legal, mediante procuração simples, e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa, de segunda a sexta (exceto feriados), das 09:00 às 18:00.

8.10.1 No texto do recurso interposto contra o Resultado Final, deverá constar o nome do/a candidato/a, o número de inscrição, o título do Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Para elaboração do recurso, deve-se usar modelo disponível em [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br). As avaliações estarão disponíveis na área do/a candidato/a, a qual deverá ser acessada por meio de login e senha.

8.11 Se houver alteração da classificação geral dos/as candidatos/as ao **Mestrado** e ao **Doutorado** por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8.12 A relação final e nominal dos/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo para o **Mestrado** e o **Doutorado** após o julgamento dos recursos será divulgada na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) no dia **05 de dezembro de 2025**.

## 9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O/A candidato/a aprovado/a e classificado/a no processo seletivo para Mestrado e Doutorado de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, **no período de 05 a 09 de janeiro de 2026**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio> e enviar para o e-mail [processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com) a seguinte documentação **até o dia 09 de janeiro de 2026**:

a) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), não serão aceitos comprovantes individuais de votação, no caso de candidato/a brasileiro/a;

b) prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino. Documento de reservista - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. (A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

c) comprovante de residência recente (últimos quatro meses), no caso de candidato/a brasileiro/a ou declaração de residência em terra indígena;

d) certidão de nascimento ou casamento, no caso de candidato/a brasileiro/a.

9.2 O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos/as candidatos/as selecionados/as, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo/a candidato/a classificado/a. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa **até o dia 27 de fevereiro de 2026**.

9.3 O/A candidato/a com deficiência aprovado/a e classificado/a no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

9.4 O/A candidato/a que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para Registro Acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar à Secretaria do Programa **até o dia 25 de fevereiro de 2026**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

9.5 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada à Secretaria do Programa, **até o dia 25 de fevereiro de 2026**, cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor/a público/a residente no Brasil.

9.6 Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar à Secretaria do Programa **até o dia 25 de fevereiro de 2026**, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Registro Nacional Migratório – RNM ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal; passaporte com visto Permanente ou visto Temporário de estudante válido ou visto Mercosul; comprovante de residência no Brasil; CPF e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

9.7 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o/a candidato/a classificado/a que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer um dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de outros/as candidatos/as aprovados/as, até a data limite para envio da documentação ao DRCA, observada, rigorosamente, a ordem de classificação neste Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado.

9.8 A matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da UFMG. Os/As alunos/as, ao se titularem após cumprirem os requisitos estabelecidos nos ordenamentos da UFMG, receberão o grau de Mestre/a em Educação, no caso do Mestrado, e Doutor/a em Educação, no caso do Doutorado.

9.9 O Registro Acadêmico e a matrícula dos/as candidatos/as com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.6 deste Edital.

9.10 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os/as alunos/as de Mestrado e Doutorado deverão comprovar **conhecimento de língua estrangeira**. Alunos/as de **Mestrado** deverão comprovar, **no prazo máximo de 12 meses**, conhecimento de uma língua estrangeira, escolhida entre espanhol, italiano, francês ou inglês e alunos/as de **Doutorado** deverão comprovar conhecimento de duas línguas estrangeiras, escolhidas

entre espanhol, italiano, francês ou inglês, **no prazo máximo de 24 meses**, a contar da primeira matrícula nos cursos. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado. No caso do/a indígena não possuir o português como língua primeira, ele/a deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o Mestrado) e prova de proficiência em língua portuguesa e uma segunda língua escolhida entre espanhol, italiano, francês ou inglês (para o Doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do/a aluno/a surdo/a ou com deficiência auditiva que possuir a Libras como língua primeira, ele/a deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o Mestrado) e prova de língua portuguesa e língua inglesa ou francesa ou espanhola ou italiana (para o Doutorado).

9.11 A certificação de proficiência em língua estrangeira ou portuguesa (no caso de alunos/as para os quais o português não é a língua primeira) pode ser adquirida por meio da realização de provas do Exame de Proficiência para Processos Seletivos de Pós-graduação da UFMG a serem realizadas pelo CENEX/FALE/UFMG, conforme calendário específico. Para obter essa certificação, o/a aluno/a de Mestrado ou Doutorado deverá fazer sua inscrição preferencialmente para as **provas de conhecimento de língua estrangeira da ÁREA 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas)**. Informações sobre essas provas encontram-se disponíveis no site do CENEX –[www.lettras.ufmg.br/cenex](http://www.lettras.ufmg.br/cenex) (link: Exames de Proficiência). O/A aluno/a deverá verificar as opções de datas para essa prova e a divulgação do resultado compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação de proficiência em língua estrangeira.

9.12 Os/As alunos/as poderão, ainda, apresentar um dos seguintes certificados de proficiência em língua estrangeira: **Língua Inglesa:** TOEFL, *Test of English as a Foreign Language (CBT, Computer-based-test*, mínimo de 213 pontos; *IBT, Internet-based-test*, mínimo de 80 pontos; *ITP, Institutional Testing Program*, mínimo de 527 pontos); *IELTS, International English Language Testing System* (mínimo de 6,0 pontos); Cambridge Exam (CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced, FCE/B2 First); **Língua Francesa:** *Diplôme d'études en langue française (DELF)*, nível B2; *Diplôme approfondi de langue française (DALF)*, nível C1; *Test de connaissance du français (TCF)*, nível B2; *Test d'évaluation du français (TEF)*, nível B2; **Língua Espanhola:** Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE), nível B2; *Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE)*, nível B2, ou Diploma Básico de Español (DBE); **Língua Italiana:** **CILS (Certificato di Italiano come Lingua Straniera** - níveis 3 e 4) ou **CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana** - níveis 4 e 5); **Língua Portuguesa:** MEC/INEP - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - **Celpe-Bras** (mínimo de 2,0 pontos – nível intermediário).

9.13 Nos casos em que os certificados referidos no item 9.12 não atenderem às particularidades linguísticas dos/as alunos/as, a coordenação do Programa designará comissão específica para avaliar a proficiência requerida.

9.14 Poderá ser aceito histórico escolar do curso de Mestrado emitido pela UFMG, quando houver, que comprove a aprovação do/a aluno/a em exame de proficiência em uma das línguas estrangeiras exigidas neste edital. Nesse caso, o curso de Mestrado deverá ter sido concluído, no máximo, nos últimos 03 (três) anos quando da entrega do histórico escolar pelo/a aluno/a para fins de comprovação de proficiência em língua estrangeira.

9.15 Poderão ser aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira emitidos por outras instituições públicas de ensino. Caso o exame de proficiência não explicitar sua validade, ficará definido que este será válido por 03 (três) anos.

9.16 Não serão aceitos certificados de conclusão de cursos de línguas para fins de certificação de proficiência em língua estrangeira.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2025.

Profa. Lívia Maria Fraga Vieira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Maria Fraga Vieira, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 14/07/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4377569** e o código CRC **DA6E2975**.

## ANEXO I

### Temas por Linha de Pesquisa que serão contemplados no Processo Seletivo Mestrado 2026

#### Currículos, Culturas e Diferença:

1. Abordagem pós-crítica do currículo do Ensino Médio.

#### Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas:

1. Processos constitutivos da docência: dimensões materiais e simbólicas da docência;
2. Condições laborais, experiências e práticas pedagógicas;
3. Formação acadêmica-profissional (formação inicial) de professoras/es da educação básica (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos/as – EJA) e superior;
4. Desenvolvimento profissional (formação continuada, inserção e indução) de professoras/es da educação básica (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos/as - EJA) e superior;
5. Regulação dos processos formativos de profissionais da educação;
6. Currículos formais e percursos de formação de educadoras/es;
7. Dimensões de classe, gênero, raça/etnia e orientação sexual na construção de identidades docentes;
8. Aprendizagem da docência e saberes docentes;
9. Docência e micropolíticas das organizações escolares;
10. Professoras/es como sujeitos socioculturais: vidas, trajetórias e histórias individuais e coletivas das/os professoras/es da educação básica e superior;
11. Desafios da Docência em Áreas Racial e Socialmente Segregadas;
12. Docência, formação e Avaliação Educacional.

#### Educação e Ciências:

1. Conhecimento e saberes docentes para o, no contexto de ensino de ciência;
2. Divulgação científica e transformação social;
3. Formação de professores/as de Ciências e o desenvolvimento de conhecimentos profissionais docentes;
4. Interações discursivas em sala de aula de Ciências no Ensino Fundamental na perspectiva sócio-histórica;
5. Natureza da Ciência e suas implicações no ensino de ciências;
6. Processos de construção e desenvolvimento do conhecimento científico na relação com a alfabetização científica em aulas de ciências;
7. Teoria Ator-Rede e os processos de produção e circulação do conhecimento.

**Educação e Linguagem:**

1. Alfabetização e práticas alfabetizadoras: processos de ensino e aprendizagem da leitura e da escrita;
2. Escolarização e práticas de letramento na educação básica e no ensino superior;
3. Educação (bi)multilíngue em contextos escolares e não escolares;
4. Educação, letramentos e crianças migrantes ou refugiadas;
5. Letramentos digitais;
6. Letramentos literários;
7. Línguas de sinais nos processos de mediação do ensino-aprendizado da leitura e da escrita.

**Educação Matemática:**

1. História da Educação Matemática;
2. História Oral em Educação Matemática;
3. Ruralidade, Educação do Campo e Educação Matemática;
4. Educação Estatística;
5. Avaliação em Educação Matemática;
6. Modelagem na Educação Matemática;
7. Perspectivas sociopolíticas em Educação Matemática;
8. Formação inicial e continuada de professores e professoras que ensinam matemática.

**História da Educação:**

1. História das práticas educativas escolares e não escolares no período colonial brasileiro (séculos XVI-XVIII);
2. História da educação na América portuguesa e relações de gênero;
3. História das instituições educativas confessionais;
4. História das desigualdades escolares em abordagem interseccional e decolonial: relações de geração, gênero, classe social e/ou origem étnico-racial;
5. História dos Impressos como instâncias educativas;
6. História da cultura escrita;
7. História da educação das populações negras;
8. História da educação e gênero;
9. História da educação do corpo.

**Políticas Públicas de Educação:**

1. Implementação de políticas para educação básica no estado de Minas Gerais;
2. Implementação do Fundeb permanente nos municípios mineiros;
3. Formulação de políticas educacionais na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;
4. Formulação de políticas educacionais no Congresso Nacional;
5. Políticas de expansão e democratização da educação superior;
6. Políticas de internacionalização da educação superior;
7. Enquadramento das políticas de educação superior na mídia jornalística brasileira;
8. Relações entre o público e o privado na educação básica;
9. Análise de redes sociais;

10. Globalização e reformas educacionais;
11. Política educacional, digitalização e novas tecnologias;
12. Redes sociais na educação da primeira infância;
13. Políticas públicas de educação infantil: perspectiva comparada;
14. Trabalho docente e gestão educacional na educação infantil;
15. Avaliação, qualidade e equidade na educação infantil;
16. Relações entre o setor público e privado no financiamento e na gestão da educação básica e superior;
17. As transformações no setor privado-mercantil, sob o controle de fundos de investimento;
18. Financiamento da educação superior e da pesquisa científica;
19. Políticas e gestão universitária;
20. Políticas públicas para a Inclusão Escolar;
21. Acesso, permanência, participação e aprendizado do público da Educação Especial na educação básica e superior;
22. Escolarização de pessoas com deficiência e tecnologias digitais.

#### **Psicologia, Psicanálise e Educação:**

1. Psicanálise, Educação e Política;
2. Educação Especial e Inclusão Escolar;
3. Psicanálise, Educação Especial e Inclusão Escolar.

#### **Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais:**

1. Sociologia das relações família-escola;
2. Processos e estratégias de escolarização em meios populares;
3. Processos e estratégias de escolarização nas classes médias e nas elites;
4. A internacionalização das trajetórias escolares;
5. Processos de escolha do estabelecimento de ensino pelas famílias;
6. Violência em escolas em articulação às desigualdades raciais e socioeconômicas;
7. Mercado escolar e desigualdades educacionais;
8. Análise sociológica das desigualdades de acesso e permanência na educação superior;
9. Trajetórias escolares na educação superior a partir das perspectivas de raça e gênero;
10. Escola, migração e as diferentes dimensões das desigualdades educacionais;
11. Segregação escolar: classe, raça e território;
12. Relações família-escola: raça, gênero, território e/ou migração;
13. Participação das famílias na gestão do sistema de ensino.

## **ANEXO II**

### **Temas por Linha de Pesquisa que serão contemplados no Processo Seletivo Doutorado 2026**

#### **Currículos, Culturas e Diferença:**

1. Abordagem conceitual das filosofias da diferença: Educação, modo de vida e estética da existência;
2. Abordagem conceitual das filosofias da diferença: Educação, vidas dissidentes e modos educativos outros;

3. Abordagem conceitual das filosofias da diferença: Educação, arte e contracondutas;
4. Abordagem conceitual das filosofias da diferença: Educação, minorias e antirracismo;
5. Currículo e Diferença;
6. Currículos do ensino fundamental e da educação infantil como textos culturais;
7. Currículos e dissidências;
8. Currículos, relações de gênero e feminismos;
9. Currículos e sexualidades;
10. Criações curriculares na escola.

**Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas:**

1. Processos constitutivos da docência: dimensões materiais e simbólicas da docência;
2. Condições laborais, experiências e práticas pedagógicas;
3. Formação acadêmica-profissional (formação inicial) de professoras/es da educação básica (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos/as – EJA) e superior;
4. Desenvolvimento profissional (formação continuada, inserção e indução) de professoras/es da educação básica (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos/as - EJA) e superior;
5. Regulação dos processos formativos de profissionais da educação;
6. Currículos formais e percursos de formação de educadoras/es;
7. Dimensões de classe, gênero, raça/etnia e orientação sexual na construção de identidades docentes;
8. Aprendizagem da docência e saberes docentes;
9. Docência e micropolíticas das organizações escolares;
10. Professoras/es como sujeitos socioculturais: vidas, trajetórias e histórias individuais e coletivas das/os professoras/es da educação básica e superior;
11. Desafios da Docência em Áreas Racial e Socialmente Segregadas;
12. Docência, formação e Avaliação Educacional.

**Educação e Ciências:**

1. Conhecimento e saberes docentes para o, no contexto de ensino de ciência;
2. Divulgação científica e transformação social;
3. Ensino por Investigação e metodologias ativas, mudança cultural e práticas epistêmicas, formação de professores;
4. Formação de professores/as de Ciências e o desenvolvimento de conhecimentos profissionais docentes;
5. Interações discursivas em sala de aula de Ciências no Ensino Fundamental na perspectiva sócio-histórica;
6. Natureza da Ciência e suas implicações no ensino de ciências;
7. Processos de construção e desenvolvimento do conhecimento científico na relação com a alfabetização científica em aulas de ciências;
8. Teoria Ator-Rede e os processos de produção e circulação do conhecimento.

**Educação Matemática:**

1. Crianças, jovens, pessoas adultas e idosas apropriando-se de práticas de numeramento;
2. Formação inicial e continuada de professores e professoras que ensinam matemática;
3. Educação Matemática e Cultura: interfaces com educação escolar indígena.

**História da Educação:**

1. História da educação na América portuguesa e relações de gênero;
2. História das instituições educativas confessionais;
3. História das desigualdades escolares em abordagem interseccional e decolonial: relações de geração, gênero, classe social e/ou origem étnico-racial;
4. História da cultura escrita;
5. História da educação das populações negras.

**Políticas Públicas de Educação:**

1. Políticas públicas para a Inclusão Escolar;
2. Acesso, permanência, participação e aprendizado do público da Educação Especial na educação básica e superior;
3. Redes sociais na educação da primeira infância;
4. Políticas públicas de educação infantil: perspectiva comparada;
5. Trabalho docente e gestão educacional na educação infantil;
6. Avaliação, qualidade e equidade na educação infantil;
7. Políticas de acesso ao Ensino Superior para alunos/as com deficiência.

**Política, Trabalho e Formação Humana:**

1. Clínicas do trabalho;
2. Trabalho e formação profissional em mineração: ofícios, profissões, competências;
3. Abordagem Ergológica do Trabalho;
4. Trabalho, saúde, educação;
5. Inteligência Artificial e inter-relações com a Educação: aspectos tecnológicos, pedagógicos e políticos.

**Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais:**

1. Sociologia das relações família-escola;
2. Processos e estratégias de escolarização em meios populares;
3. Processos e estratégias de escolarização nas classes médias e nas elites;
4. A internacionalização das trajetórias escolares;
5. Processos de escolha do estabelecimento de ensino pelas famílias;
6. Dispositivos de acompanhamento escolar, tais como: dever de casa e reforço escolar. Educação sombra / "shadow education";
7. Educação e religião: abordagens sociológicas;
8. Relações família, escola e religião;
9. Sociologia dos dispositivos e programas de educação parental;
10. Violência em escolas em articulação às desigualdades raciais e socioeconômicas;
11. Mercado escolar e desigualdades educacionais.